



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
RAFAEL JARDIM



INDICAÇÃO

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a realização, com urgência, da pintura das delimitações de estacionamento privativo frente às escolas e creches do Município de Casimiro de Abreu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE Casimiro de Abreu, por intermédio do vereador Rafael Jardim, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine aos setores competentes a realização, com caráter de urgência, da pintura das delimitações de estacionamento privativo frente às escolas e creches do Município, visando à organização, segurança e fluidez do trânsito nessas áreas.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo promover maior segurança, organização e fluidez do trânsito nas imediações das instituições de ensino e creches municipais, através da pintura adequada das delimitações de estacionamento privativo para embarque e desembarque de alunos.

As áreas de entorno das escolas e creches são espaços de circulação intensa, especialmente nos horários de entrada e saída de alunos, o que demanda uma sinalização clara e bem definida dos locais de estacionamento. A ausência de delimitações visíveis ocasiona estacionamentos irregulares, congestionamento, dificuldade de acesso para veículos de emergência e, principalmente, compromete a segurança das crianças e de seus acompanhantes.

A pintura das delimitações de estacionamento privativo contribuirá significativamente para a organização do espaço público, facilitando o fluxo de veículos, reduzindo conflitos entre motoristas e, sobretudo, criando um ambiente mais seguro para crianças, pais e educadores. Além disso, a medida reforça o cumprimento da legislação de trânsito e melhora a imagem e a organização urbana do Município.

Ressalta-se que a implementação dessa medida representa um investimento de baixo custo com alto impacto na segurança pública e na qualidade de vida da população, especialmente dos menores que frequentam essas instituições.

Desse modo, considerando a necessidade e a urgência da matéria, requer a concessão de regime de urgência, nos termos do Art. 144 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, para a consequente leitura e deliberação desta indicação, agilizando a realização da obra no local.

Casimiro de Abreu



Documento assinado digitalmente

RAFAEL JARDIM PEREIRA RAMOS

Data: 10/06/2026 09:35:00-0300

Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Rafael Jardim
Vereador